

Belo Horizonte 10 de novembro de 2017

**Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de  
Minas Gerais – SEAC/MG**

R. Uberlândia, 877 - Carlos Prates, Belo Horizonte - MG 30710-23

PAUTA DE NEGOCIAÇÃO 2018

Ao presidente,

**Ilmo. Sr. Dr. Renato Fortuna,**

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da diretoria desta respeitável unidade sindical patronal, conforme entendimentos anteriores segue pauta de negociação da CCT 2018.

**Reivindicamos:**

**I – Reajustes dos pisos salariais da CCT 2017 itens: I, II, III, IV, V, VI e VII, ticket refeição e demais cláusulas econômicas, não inferior a 6% (seis por cento).**

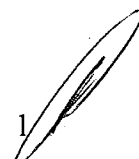
**II – Acréscimos de 30% (trinta por cento), nos pisos dos itens IV, V, VI e VII, a título de adequação dos salários dos bombeiros civis aeroportuários, à respectiva realidade econômica, da qualificação profissional e responsabilidades a estes profissionais atribuídas, conforme consignado parágrafo sexto da CCT 2017.**

**III – fixação dos pisos abaixo, conforme consignado no parágrafo sexto da CCT 2017:**

- a) Salva-vidas/guarda vidas igual ou superior a R\$1688,00**
- b) Salva-vidas/guarda vidas líder igual ou superior a R\$2.323,00**

**IV - Inclusão dos seguintes pisos:**

- a) Bombeiro civil condutor: piso item I CCT/2017 mais 20%**



**b) Bombeiro civil de heliponto: piso item I CCT/2017 mais 20%**

**V - Ticket refeição no importe não inferior a R\$70,00, por jornada efetivamente trabalhada para os bombeiros civis aeroportuários identificados nos itens de IV a VII da CCT 2017.**

**VII - Fazer constar na CCT/2018 a contrição sindical NEGOCIAL no importe de R\$50,00, a ser descontado diretamente do salário de cada trabalhador beneficiado por este instrumento normativo, conforme aprovado em assembléias.**

**VIII - Garantir para os trabalhadores protegidos por este instrumento normativo a assistência do sindbombeiros/MG no ato da homologação da rescisão contratual, para os contratos de vigência superior a 12 meses.**


**IX - Manutenção das demais cláusulas/parágrafos da CCT 2017 que não estão sendo objeto de negociação.**

Assim, esperam pelo atendimento integral da presente pauta, sendo exatamente o que se requer.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, inclusive, solicitamos agendamento de reunião, o mais breve possível, para este fim.

Este documento foi confeccionado em duas vias de igual teor, servindo uma de contra fé.

Atenciosamente,

  
SINDBOMBEIROS/MG  
Juliano Coelho da Silva  
Diretoria

Belo Horizonte 06 de novembro de 2017.

## **Justificativas da Pauta de negociação salarial CCT/2018**

### **Reivindicamos:**

#### **I - Reajustes de 6% nos pisos salariais da CCT/17**

Reivindicamos reajustes dos pisos convencionais não inferiores a 6%, digo: itens I, II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 3ª da CCT/17 e demais cláusulas econômicas, tendo em vistas, a necessidade de manter o poder de compra dos salários.

#### **II - Diferenciação do salário do bombeiro civil aeroportuário**

No parágrafo sexto da CCT 2017, encontra-se consignado que nesta rodada de negociação, faremos a diferenciação salarial do bombeiro aeroportuário.

Pois bem, chegou-se a tal disposição, pela compreensão da necessidade de retratar a respectiva realidade econômica do seguimento, à qualificação técnica deste profissional, bem como, as responsabilidades a eles atribuídas.

Assim, reivindica-se acréscimos de 30% (trinta por cento), para nos itens: IV, V, VI e VII da cláusula 3ª da CCT/17, a título de adequação dos salários dos bombeiros civis aeroportuários.

Ressalte-se, a diferenciação salarial do bombeiro civil aeroportuário é prática já sedimentada em todo o país, conforme se ilustra a Convenção Nacional e CCTs. dos demais Estados.

Cabe também frisar que **CCT NACIONAL** firmada entre **FENABCI E FENASERHTT**, traz uma diferenciação do salário do bombeiro aeroportuário entre 15% a 25% em relação ao bombeiro civil convencional.

Por outro lado, em menos de 10 estados da Federação possuem sindicatos específicos de bombeiros civis. Assim, a **CCT NACIONAL** da categoria aplica-se em todos os demais estados inorganizados.

De sorte que, verificamos que a diferenciação salarial entre do bombeiro civil de aeródromo está de fato sedimentada em todo país. De sorte que, mesmo nos estados não cobertos pela CCT nacional, a referida diferenciação salarial é observada, senão vejamos:

A **CCT DO SINDBOMBEIROS/SP** – Aqui a diferenciação salarial acompanha a CCT NACIONAL de 15% a 25%;

A **CCT SINDBOMBEIROS/SC** – Neste instrumento a diferencia salarial entre os bombeiros aeroportuários e convencionais é de aproximado de 20%.

**CCT SINDBOMBEIROS/CE** A CCT do Estado do Ceará reproduz a CCT nacional na diferenciação salarial de que tratamos, qual seja, de 15% a 25%.

**CCT SINDBOMBEIROS/RJ** – diferencia salarial é de aproximadamente 20%.

Observa-se que, comparando-se os pisos das CCTs em análise, verifica-se que os salários dos bombeiros aeroportuários, são em media, 15% a 25% (dez por cento) superiores aos salários dos bombeiros civis convencionais.

Isto ocorre, dentre outras razões, por que a agencia regulamentadora ANAC (AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL), exige formação diferenciada para o bombeiro aeroportuário, classificando, renomeando-o e atribuindo-lhes funções específicas, conforme resoluções 234 e 279.



A **RESOLUÇÃO nº 234, de 30 maio de 2012**, estabelece critérios regulatórios quanto ao Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA) em aeródromos civis. Enquanto a **RESOLUÇÃO nº 279, de 10 de julho de 2013**, estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC).

Vale destacar, ainda, que este profissional recebe atribuições bastante específicas, como trataremos a seguir:

O bombeiro civil que atua em aeroporto acumula às suas atribuições específicas, as funções de proteção predial e de instalações do sítio aeroportuário, incluindo: espaços abertos ao público, espaços restritos, proteção aos estabelecimentos particulares, equipamentos, aparelhos, veículos automotivos, objetos e cargas de usuários e da própria edificação, enfim...., todo bem econômico que se encontra instalado ou que transita pelo aeroporto.

O bombeiro de aeroporto é também responsável pela aérea de preservação ambiental que circunda a o complexo da edificação, muitas vezes, composta por reservas florestais, nascentes, etc.. Assim, acumula à função de bombeiro civil convencional a de bombeiro florestal, tendo que conhecer e praticar técnicas de combate a incêndio em matas e floresta, bem como, a capturas de animais e etc...

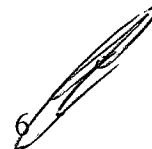
O bombeiro civil aeroportuário, auxilia também no atendimento à vítimas, em casos de acidentes automobilísticos em vias públicas em um raio de aproximadamente 8Km do aeroporto. Neste caso, aprimoram técnicas de resgate, desencarceramentos mediante manuseio de equipamentos sofisticados de corte e removedura de ferragens, etc.

O bombeiro civil de aeródromo atua também no socorro e resgate à vítimas em aeronaves em casos de pane ou sinistro em solo. Neste caso, faz-se necessário conhecimento básico em: identificação de tipos de aeronaves e respectivos protocolos (capacidade de carga de pessoas e/ou objetos, capacidade de armazenamento de combustível; funcionamento dos motores: ligar e desligar e corte de combustível), identificar saídas convencionais e de emergências, etc....

Este profissional está exposto a risco de vida constante, senão vejamos: em um sítio aeroportuário encontram-se grandes reservatórios de líquidos inflamáveis, como: querosene (combustível para aeronaves); óleo diesel para abastecimentos do sistema elétrico em caso de pane ou queda de energia; reservatório de gás GLP, que alimenta os equipamentos nas lojas de alimentação, etc.

Ressalte-se, além dos reservatórios de combustíveis propriamente ditos, no sítio aeroportuário, encontram-se uma enorme malha de dutos transportadores dos mais diversos tipos de combustíveis, materiais e equipamentos elétricos energizados, quais sejam: condutores de distribuição de querosene dos reservatórios para os postos de abastecimentos das aeronaves, rede de distribuição de combustível para abastecimento dos veículos automotores da edificação, condutores distribuição de óleo diesel e gás para os estabelecimentos.

Soma se a isto, as aeronaves transportam, para o consumo, enormes quantidades de combustíveis e materiais elétricos energizados, que somados aos pequenos reservatórios de cada veículo automotor da edificação ou de clientes que circulam pelos aeroportos constituem em um espaço onde se concentram milhões de litros de combustíveis e toneladas de materiais inflamáveis.



Desta forma, a prontidão e o estado de alerta do bombeiro aeroportuário é permanente e por toda a jornada de trabalho, inclusive, nos intervalos para as refeições, sendo-lhe vedado sair do aeroporto durante a jornada, exceto a trabalho.

Cabe destacar ainda, que o curso de bombeiro civil de aeródromo, custa em média, 10% (dez por cento) a mais que o curso de bombeiro civil convencional.

Ademais, muitas vezes, o próprio cliente impõe regras complementares em certas edificações aeroportuárias, conforme ocorre no aeroporto Internacional Tancredo Neves em Confins, em que contabilizamos mais de 30 procedimentos distintos e específicos daquele aeroporto, cuja infração pode gerar prejuízos no salário e até mesmo perda do emprego. O que além poder interferir diretamente na percepção salarial, certamente eleva o nível de estresse de profissional.

De maneira que o bombeiro civil, que atua em aeroportos, faz jus à diferenciação salarial, conforme de fato ocorre em todo o país. Tudo devidamente demonstrado nos instrumentos normativos aplicáveis nas demais unidades da nossa federação e demais documentos que acompanha esta peça. Os quais dão contas, de que este de fato é um profissional diferenciado dentro da categoria e que recebem salários, em média 15% a 25% maior que os bombeiros civis convencionais.

### **III - Ticket refeição/alimentação diferenciado para os bombeiros aeroportuários**

Pleiteamos ticket refeição/alimentação no importe não inferior a de R\$70,00 (setenta reais), por jornada de trabalho, para os trabalhadores bombeiros civis em aeroportos, visando adequar à realidade aeroportuária. Levando em conta que os aeroportos, em regra,



situam-se, distantes das cidades e por conseqüência, longe das redes de comércio convencional.

É ainda, fundamental observar que os bombeiros aeroportuários cumprem jornada de 12hs (doze horas), assim via de regra, não é possível ausentar-se do local de trabalho durante o expediente. Entretanto, necessitam fazer ao menos duas refeições por jornada trabalhada. Assim,

Para chegarmos ao valor do ticket refeição/alimentação tomamos como referencia, instrumentos normativos do seguimento aeroportuário.

#### **IV – Da contribuição negocial convencional**

Os trabalhadores da categoria, estão preocupados com os inevitáveis prejuízos para a luta sindical, decorrentes do fim da obrigatoriedade do recolhimento do imposto sindical.

Pois percebem que o a fragilidade econômica da sua entidade sindical dificulta e, às vezes até mesmo inviabiliza a luta e enfrentamentos dos interesses da categoria.

Assim, em assembleias, entenderam por bem, criar a contribuição negocial, hoje no importe de R\$50,00, a ser decotada do salário de cada trabalhador beneficiado por negociações de acordos e convenções coletivas de trabalho, intermediada pelo sindbombeiros/MG.

#### **V - Da assistência sindical no ato da homologação**

Os trabalhadores representados por esta entidade sindical, também manifestam preocupação com a repercussão da lei 13.467/2017, no que se refere à possibilidade do afastamento do sindicato no ato homologatório da rescisão do contrato de trabalho.



Assim, em assembléia, a categoria decidiu reivindicar que se faça constar na CCT/2018 a obrigatoriedade da assistência do sindicato quando das homologações das rescisões dos contratos de trabalho, para os empregados das empresas do seguimento, conforme praxe antes do advento da lei trabalhista retro mencionada.

De sorte que, esperam pelo atendimento integral da presente pauta, sendo exatamente o que se requer.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Este documento foi confeccionado em duas vias de igual teor, servindo uma de contra fé.

Atenciosamente,



SINDBOMBEIROS/MG  
Juliano Coelho da Silva  
Diretoria